



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GECON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº 01 2023/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.001702/2022-23

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022-SR/PF/PE**

*Processo nº 08400.001702/2022-23*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022-SR/PF/PE QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CLARO S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47.**

**UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, situada à Av. Cais do Apolo, nº 321 - Bairro do Recife, CEP 50030-230, CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pelo Superintendente Regional, o Senhor **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI**, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, CPF nº 959.729.944-53, matrícula SIAPE nº 1428860, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 17.413-DG/PF, 26 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26.01.2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas Senhoras **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, brasileira, casada, gerente executiva de contas, portadora da Cédula de Identidade nº 1.474.882, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 832.685.291-00 e, **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**, brasileira, casada, gerente executiva de vendas, portadora da cédula de identidade nº 3.161.268, expedida pela SSP/DF, CPF nº 985.029.641-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **com início em 03/07/2023 e término em 02/07/2024.**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 Em virtude da celebração do Aditivo, o ajuste tem valor mensal estimado em R\$ 2.250,86 (dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), e anual estimado em R\$ 27.010,42 (vinte e sete mil dez reais e quarenta e dois centavos), conforme abaixo:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 06.122.0032.2000.0001, Elemento de Despesa 339039, Plano Interno PF99900AG23.

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

3.3 Quando do reajustamento de preços será emitido Termo de Apostila com emissão da Declaração de Disponibilidade Orçamentária e emissão de Nota de Empenho de reforço.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993 e na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº **08400.001702/2022-23**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE**

5.1 Fica ressalvado à empresa o direito ao reajuste do valor global do contrato na conformidade da CLÁUSULA SEXTA do contrato, o que será realizado através de Apostilamento, dada a indisponibilidade nesta data do índice referente à totalidade do período a ser reajustado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 A publicação resumida deste instrumento será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO.**

7.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 07/2022- SR/PF/PE, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

7.2 E assim, por estarem de pleno acordo com os termos ora pactuado, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza os efeitos dele decorrentes.

Recife (PE), 15 de junho de 2023.

**ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI**  
Superintendente Regional – SR/PF/PE  
Ordenador de Despesas

**TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**  
Gerente Executiva de Vendas  
CLARO S/A.

**FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA**  
Gerente Executiva de Vendas  
CLARO S/A.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE PAULA E SILVA ARRUDA, Usuário Externo**, em 15/06/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO DE PADUA VIEIRA CAVALCANTI, Superintendente Regional**, em 16/06/2023, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29615227** e o código CRC **73A186B0**.

---